



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.362/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

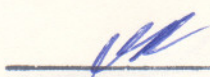
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO RÊGO**, localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº 597, Bairro de Bela Vista, Lote 34, quadra 123, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros lateral direito., 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª), B.B.Vista
LADO DIREITO: Antonio dos Santos Ramos
LADO ESQUERDO: José Bandeira do Nascimento
FUNDOS: José Raimundo Pereira. Requerido através do Processo nº 1052/94.

ART. 2º - A Presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ., em 25 de junho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire

Prefeito Municipal

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal